

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.429, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e, Item 14.7, do Edital de Abertura nº 115, de 22 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 12 (doze (meses), contados de 3 de novembro de 2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 125, de 1º de novembro de 2023, publicado no DOE edição nº 1.592, de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2024.

Marmeleiro, 3 de dezembro de 2024

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 1.878, de 04/12/2024.